

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROCOLO Nº
20559/2017
Recebido em. 02/06/2017
Horário. 10:35 horas
Rúbrica: [Assinatura]



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do **PMAT** – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do **BNDES** junto às Instituições Financeiras a oferecer garantias e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 44 “caput” da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**, **APROVA** ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento, na linha de crédito do **PMAT** – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do **BNDES**, junto a Instituições Financeiras, no valor estimado em até R\$ 3.310.724,00 (Três milhões, trezentos e dez mil, setecentos e vinte e quatro reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pelas Instituições Financeiras e pelo **BNDES**, para a operação, com previsão de liberação a partir do exercício financeiro de 2017 e subsequentes.

§ 1º Os recursos resultantes do financiamento autorizado no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do **PMAT** – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do **BNDES**, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º O valor do financiamento pretendido de R\$ 3.310.724,00 (Três milhões, trezentos e dez mil, setecentos e vinte e quatro reais), cumpre ao disposto no art. 167, III da Constituição Federal de 1988, uma vez que o valor da despesa de capital prevista na Lei nº 3.391, de 23 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017 - é de R\$ 12.297.732,73 (doze milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta três centavos), conforme art. 3º da citada Lei.

§ 3º Após a aprovação do financiamento pretendido, o valor será liberado pelo órgão concedente em parcelas, conforme a efetiva execução do programa por parte do município, sendo que já consta previsão na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, Lei nº 3.391, de 23 de dezembro de 2016, da ordem de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), conforme receita prevista código 211405000000 – Operações de

[Assinatura]



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

Crédito Internas para Programa de Modernização da Administração Pública, sendo ainda que como se trata de previsão, este valor poderá oscilar para mais ou para menos.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica as instituição financeira autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do Banco, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, ficam as Instituições Financeiras autorizadas a debitar em conta corrente mantida em suas agências, a serem indicadas no contrato, onde serão efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito, objetos do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do **BNDES** e com os recursos próprios de contrapartida, quando forem os casos, no montante mínimo necessário à realização dos projetos e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes das operações de créditos autorizadas por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º O impacto orçamentário financeiro e a declaração de compatibilidade do dispêndio



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

com o financiamento pretendido com a LOA, a LDO e o PPA, a que faz menção o artigo 16, incisos I e II da Lei Complementar 101/2000, se encontra devidamente elaborados na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 6º O valor da parcela vinculada das receitas pertencentes ao município oferecidas como garantia na forma do artigo 2º desta Lei, não excederá ao limite imposto pelo art. 9º da Resolução 43/2001, do Senado Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 2 DE JUNHO DE 2017.


MÁRIO SERGIO LUBIANA
PREFEITO

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº XXXX/2017.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO A QUE SE REFERE O ARTIGO 16, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

VALORES EM REAL R\$

EXERCÍCIO 2017			EXERCÍCIO DE 2018			EXERCÍCIO 2019		
CONTRAPAR-TIDA	JUROS E ENCARGOS	TOTAL	CONTRAPAR-TIDA	JUROS E ENCARGOS	TOTAL	AMORTIZA-ÇÃO	JUROS E ENCARGOS	TOTAL
496.608,50	111.666,26	608.274,76	496.608,50	223.332,51	719.941,01	386.251,17	206.272,39	592.523,56
TOTAL EXERCÍCIO		608.274,76	TOTAL EXERCÍCIO		719.941,01	TOTAL EXERCÍCIO		592.523,56

Nota: Os valores previstos tanto de contratação como de contrapartida, poderão sofrer alterações em virtude do critério de aprovação do financiamento pretendido pela instituição concedente.

DECLARAÇÃO A QUE FAZ MENÇÃO O ARTIGO 16, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Declaro para os devidos fins de cumprimento do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar Federal 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – que os impactos orçamentários e financeiros, bem como possíveis aumento de despesa pública decorrentes da contratação de financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – **BNDES**, destinado ao Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos–**PMAT**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 3.391/2016, conforme artigos 2º no que se refere a receita e artigo 3º no que se refere a despesa e compatibilidade com a o Plano Plurianual, Lei nº 3.240/2013, artigo 4º, parágrafo único e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 3.374/2016, artigo 13.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo a presente.

Nova Venécia – ES, 2 de junho de 2017.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM _____, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

Nobres Edís

Em anexo, apresentamos para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Nova Venécia, a contratar operações de crédito do **PMAT** – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos.

O **PMAT** é um programa voltado para a modernização da administração tributária e a melhoria da qualidade do gasto público visando proporcionar uma gestão eficiente de recursos, com a melhoria da qualidade e a redução do custo de serviços prestados à coletividade, transformando a situação atual em uma nova situação desejada. O Programa, tem um prazo de financiamento 8 (oito) anos para seu pagamento, na forma do Projeto em anexo.

Foi feita uma avaliação das instalações físicas e da logística adotada pela gestão, e foram identificadas as prioridades do município através de reuniões com os gestores. O Programa a ser instalado garante maior eficiência, qualidade e transparência nas ações do município em relação ao incremento de receitas e organização de processos.

O Município têm realizado diversas ações com recursos próprios, mas ainda necessitamos de melhorias. Desde o ano de 2011 não houve condições técnicas e financeiras para construir uma base cartográfica e atualizar o cadastro técnico necessário, para o Município desenvolver algumas atividades importantes para o desenvolvimento desta cidade.

Um dos objetivos do programa é oferecer apoio a projetos de investimentos voltados ao aumento da eficiência, qualidade e transparência da Gestão Pública, proporcionando aos municípios uma gestão eficiente dos recursos, em especial para o aumento das receitas.

Podemos citar alguns exemplos de como o **PMAT** ajudará na qualificação e melhoria da Administração. Dentre eles podemos destacar: Melhor aproveitamento do potencial de arrecadação tributária; geração de recursos para investimentos; cadastros fiscais, arrecadação e cobrança, fiscalização, legislação e estudos econômico-financeiros.



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito



Também será proporcionada a capacitação gerencial, normativa e operacional; o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação; a integração da infraestrutura tributária municipal, visando principalmente a gestão de Cadastro Imobiliário, Atendimento ao cidadão e a Administração tributária.

Com a adesão ao **PMAT**, teremos melhores condições de dar ainda mais transparência, eficiência, agilidade em nossas ações, com objetivo de incrementar a receita e centralizar as informações para gerenciá-las e ter um instrumento técnico e administrativo capaz de subsidiar a tomada de decisões estratégicas e setoriais, em especial nas áreas de finanças e planejamento auxiliando assim no desenvolvimento de políticas públicas para o Município de Nova Venécia.

Para melhor entendimento apresentamos em anexo os itens definidos como primordiais para serem financiados pelo **PMAT**.

Especialmente com a utilização dos recursos decorrentes do **PMAT**, a Administração Pública Municipal alcançará mapeamento aéreo de toda a extensão do Município, assim como, conferência terrestre da totalidade das unidades imobiliárias do Município, com o que se alcançará aplicação rigorosamente exata dos lançamentos tributários em relação a todos os contribuintes, evidenciando a todos os logradouros (ruas, avenidas, travessas e outros), seguidos de mapeamento regular, inclusive com curvas de nível, que permitirão melhor viabilidade para eventuais e necessárias construções de redes de esgotamento sanitário, assim como, viabilizando todos os investimentos públicos em todas as áreas regulares.

Ao submetermos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei estamos convictos de que Vossas Excelências saberão reconhecer a sua relevância para o prosseguimento regular de todas as atividades de gestão pública, especialmente para o desenvolvimento do serviço público municipal, para a colheita de resultados mais satisfatórios tanto à Administração, quanto em favor dos munícipes.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar aos Nobres Edís, os nossos sinceros protestos de elevado apreço.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, 2 DE JUNHO DE 2017.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO



PROJETO

PMAT

Programa de

Modernização

da

Administração

Tributária



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Nova Venécia, 01 de dezembro de 2016.

Ofício nº 682/2016/GPNV.


Assunto: Manifestação de interesse para contratação de financiamento pela linha de crédito BNDES PMAT/PMAT Automático.

Senhor Gerente Geral,

O município de Nova Venécia objetivando a realização de projeto de investimentos voltados à melhoria da eficiência, qualidade e transparência da gestão pública, visando à modernização da administração tributária e qualificação do gasto público fortalecendo as capacidades gerencial, normativa, operacional e tecnológica da administração municipal, manifesta ao Banco do Nordeste o interesse na realização de operação de crédito no âmbito do BNDES PMAT Automático.

O valor total do projeto, a necessidade de financiamento, prazo de execução do empreendimento e demais parâmetros do empreendimento serão delineados no projeto a ser apresentado pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,


Mario Sérgio Lubiana
Prefeito

Ao Senhor
Gilberto Antonio de Lima
Gerente da Caixa Econômica Federal
Agência Nova Venécia-ES.

CM 29/12/2016

GILBERTO ANTONIO DE LIMA
Gerente
Município de Nova Venécia-ES
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Porcentagem Final (Servidores efetivos mínimo de 40%):	88	%
--	----	---

Dados Bancários

Agência de Relacionamento:	Caixa Economica federal
Gerente Responsável:	Gilberto Antonio de Lima
Telefone:	(27) 3752 - 8299
Email:	lima@caixa.gov.br
Conta do Município para PMAT:	0000.000.00000987-6

Ações Passíveis de Apoio (escolher as sub ações deste PMAT):

Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:
- Recadastramento mobiliário e imobiliário (revisão de Planta Genérica de Valores; realização de aerofotogrametria; georreferenciamento).
Gestão e Controle de Processos:
Atendimento ao Cidadão / Contribuinte:
Administração Tributária e/ou Financeira:
- Informatização de arrecadação, processos administrativos tributários, dívida ativa, cobrança administrativa e judicial, nota fiscal eletrônica e estruturação, revisão ou atualização de legislação tributária e aquisição de equipamentos de apoio à fiscalização tributária.
Sistema de Gestão:
<i>P. De</i>

Gestão de Recursos Humanos:

Obejtivos Gerais:

A Prefeitura Municipal de Nova Venécia, através do PMAT, irá implantar ações que tragam qualidade, agilidade e modernização a gestão, objetivando melhorar o atendimento ao contribuinte, de forma transparente, ágil e responsável. Visa também gerar economias e aumentar a receita do município que, indiretamente, proporcionará melhores investimentos em áreas fundamentais para a cidade e diretamente interferem no relacionamento com o cidadão. Pretendemos ainda realizar serviços de aerofotogrametria do perímetro urbano e o recadastramento imobiliário, com a implementação de software de geoprocessamento, que ficarão disponíveis no site do Município. Também será realizados capacitações dos servidores, que se tornarão aptos a dar continuidade ao projeto de geoprocessamento. Além disso serão adquiridos tablets, motocicletas e veículos para atender aos profissionais e dar continuidade ao projeto.

Justificativa das Ações Propostas:

Cadastro Imobiliário / Multifinalitário: Mobiliário e/ou	Não possuímos um cadastro imobiliário atualizado, bem como sistema de geoprocessamento que gere o cadastro técnico. Com a implantação poderemos garantir mais agilidade e melhor qualidade dos serviços prestados a população.
Administração Financeira: Tributária e/ou	Capacitação de servidores na legislação, além de compra de tablets, motocicletas e veículos para a fiscalização, tendo em vista a continuidade dos trabalhos de geoprocessamento. Revisão do código tributário

Dr. Dr.

Indicadores de Objetivos:

Arrecadação de IPTU em 2015:	R\$ 678.076,25	Expectativa 2018:	R\$ 847.595,00
Arrecadação de ISS em 2015:	R\$ 4.473.008,91	Expectativa 2018:	R\$ 5.591.260,00
Arrecadação de Dívida Ativa em 2015:	R\$ 622.343,20	Expectativa 2018:	R\$ 777.928,00
Tempo de atendimento médio em 2015:	20 Minutos	Expectativa 2018:	10 Minutos
Prazo médio para solução de demandas dos cidadãos nos processos apoiados em 2015:	48 Horas	Expectativa 2018:	24 Horas

De

Orçamento Deste PMAT:					
Ação	Item	Unidade	Qty.	Valor Unitário	Total
Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aérea verticais coloridas da área urbana	Km ²	45	R\$ 2.000,00	R\$ 90.000,00
Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Geração de ortofotocartas digitais coloridas da área urbana	Km ²	45	R\$ 2.000,00	R\$ 90.000,00
Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Perfilamento a Lazer para geração de curvas de nível	Km ²	45	R\$ 2.000,00	R\$ 90.000,00
Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização da base de dados: Medição em loco dos imóveis	Unidades	25000	R\$ 60,00	R\$ 1.500.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização da base de dados: Desenho e edição vetorial das unidade mobiliárias, imobiliárias e logradouros	Unidades	25000	R\$ 20,00	R\$ 500.000,00
Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização da base de dados: Coleta dos atributos cadastrais e imagens dos imóveis	Unidades	2000	R\$ 40,00	R\$ 80.000,00
Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização da base de dados: Coleta dos atributos cadastrais	Unidades	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00
Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Software de cadastro mobiliário imobiliário e logradouros (Cadastrado no Prosoft do BNDES)	Nº de Licenças de Software Adquiridas	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Software de plano diretor (Cadastrado no Prosoft do BNDES)	Nº de Licenças de Software Adquiridas	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00





Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Software de Georreferenciadas - SIG (Cadastrado no Prosoft do BNDES)	Nº de Licenças de Software Adquiridas	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Customização de Software de cadastro imobiliário e logradouros	Horas de Trabalho	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização de base de dados: Plano diretor	Horas de Trabalho	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Elaboração de Planta Genérica de Valores	Unidades	25000	R\$ 4,00	R\$ 100.000,00
Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Capacitação em Software de cadastro imobiliário e logradouros	Nº de Servidores Municipais Capacitados	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00

Handwritten signature and initials.



Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Capacitação em Software de plano diretor	Nº de Servidores Municipais Capacitados	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Capacitação em Atualização de Cadastro Imobiliário, Mobiliário e Logradouros	Nº de Servidores Municipais Capacitados	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Administração Tributária e/ou Financeira:	Tablets para Apoio a Fiscalização (Cadastrado no CFI)	Unidades	10	R\$ 912,37	R\$ 9.124,00
Administração Tributária e/ou Financeira:	Veículo de Passeio p/ apoio a fiscalização - Conforme item 2.7.5 da Circular 31/2013 do BNDES	Unidades	2	R\$ 41.840,00	R\$ 83.680,00
Administração Tributária e/ou Financeira:	Motocicleta p/ apoio a fiscalização - Conforme item 2.7.5 da Circular 31/2013 do BNDES	Unidades	2	R\$ 6.960,00	R\$ 13.920,00

Te

Administração Tributária e/ou Financeira:	Serviços Técnico Especializado para revisão ou atualização de legislação tributária	Horas de Trabalho	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
Administração Tributária e/ou Financeira:	Serviço Técnico Especializado em Diagnóstico Municipal (Principais problemas, Soluções e prazos de implementação das soluções)	Horas de Trabalho	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00

Handwritten signature

Quadro Resumo dos Investimentos deste PMAT:			
			Total (Projeto):
			R\$ 3.310.724,00
			Total (Financiamento - Caixa + BNDES):
			R\$ 2.317.507,00
			Total (Contra Partida - Município):
			R\$ 993.217,00

Orientações Gerais:

Toda documentação referente ao PMAT deve ser encaminhada a Agência ou Superintendência Regional de vinculação. Essa planilha e demais documentos devem conter assinatura do chefe do poder executivo municipal e do representante do GEMAT. A Caixa Economica Federal está a disposição para ajudar! Está planilha/ sistemática foi desenvolvida por: Raphael Reges Valente - raphael.valente@caixa.gov.br (versão 27/11/2014)

[assinatura]

DECLARAÇÃO DA PREFEITURA E DO GEMAT

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR O PMAT JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROJETO.

O Município de **NOVA VENECIA /ES** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **AVENIDA VITORIA, 374, CENTRO, NOVA VENECIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.167.428/0001-80**, por seu representante legal **MARIO SERGIO LUBIANA** e o Grupo Especial de Trabalho de Modernização da Gestão Pública do Município por seu representante legal **Marcos Jose Miranda Moreira** declaram à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, que são verdadeiras todas as informações prestadas e por meio deste documento manifestam formalmente interesse em contratar a operação junto a Caixa Econômica Federal.

Os representantes legais dos declarantes estão cientes, igualmente, de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

NOVA VENECIA /ES

29/12/2016 13:20:57

MARIO SERGIO LUBIANA

Marcos Jose Miranda Moreira

Chefe do Poder Executivo

Representante GEMAT

Mário Sérgio Lubiana
PREFEITO





PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 12.487, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

cria grupo especial de trabalho para modernização da administração tributária municipal - GEMAT, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, atendendo o solicitado através do Mem.N°304/2016/SEFI/GAB, protocolizado sob o n° 479732, datado de 26 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1°. Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

- I - Marcos José Miranda Moreira - Matrícula n° 069450
- II- Edivania Ventura Araújo - Matrícula n° 069508
- III- Romário Souza Galvão - Matrícula n° 061894
- IV- Wagner Willis Scherrer - Matrícula n° 069529
- V - Elson Luís Schneider - Matrícula n° 050262
- VI- José Fernandes Neves - Matrícula n° 073317
- VII- Jhonatan Trindade Ramos - Matrícula n° 068793
- VIII- Jubson Correa de Faria - Matrícula n° 050524
- IX - Vernek Martins Ferreira Neto - Matrícula n° 069434

Art.2°. O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vem limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

- a) Organização e gestão;
- b) Legislação tributária;
- c) Cadastros fiscais;



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

EM 27 DEZ. 2016

[Handwritten signature]

Parte integrante do decreto nº12.487 de 27 de dezembro de 2016

- d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) Cobrança amigável e judiciária
- f) Acompanhar, autorizar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PMAT;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos econômico-tributários;
- i) Atendimento ao contribuinte;
- j) Sistema e tecnologia de informação;
- k) Relações intra e interinstitucionais;
- l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art.3°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.

[Handwritten signature]
Mário Sérgio Lubiana
Prefeito



>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 0556 - NOVA VENECIA OPER: 006 CONTA: 71.002-7
PERIODO: 23122016 ATE: 23122016 CGC: 27.167.428/0001-80
NOME: PMNV LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00
DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO VALOR SALDO

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F5 EXTRATO P.A.I. F6 RESUMO LIMITES F7 VOLTAR PAG F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR
SALDO EM 23/12/2016 RS 0,00 TEW1C3A1

0,



GEO+MAIS
PROJETO GEO NOVA VENÉCIA
GEOPROCESSAMENTO MULTIFINALITÁRIO

DEZEMBRO / 2016

SÃO JOSÉ, 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES
EXMO. SR. MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente apresentamos o orçamento para serviços de Aerofotogrametria, Levantamento Cadastral, Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) e Geoprocessamento Multifinalitário ao Município de Nova Venécia - ES.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas acerca do conteúdo da proposta, através do telefone (48) 99911-2019 (Rafael) ou pelo e-mail rafael@geomais.com.br.

Cordialmente,



GEOMAI S GEOTECNOLOGIA LTDA
Rafael Carlos Thiesen
Diretor



OBJETIVO PRINCIPAL

O objetivo principal é a construção de uma Base Cartográfica e um Cadastro Técnico atualizados, onde as bases de dados geradas serão disponibilizadas em um Sistema de Informações Geográficas (SIG) corporativo, possibilitando a integração com o Sistema de Arrecadação Tributária existente na Prefeitura, através de acesso em ambiente Intranet e Internet.

O Município irá dispor de um instrumento técnico e administrativo eficaz, que subsidiará os processos para tomada de decisões estratégicas e setoriais, em especial nas áreas de finanças e planejamento, auxiliando, na prática, o desenvolvimento de projetos e políticas públicas para o desenvolvimento municipal.

SERVIÇOS E PRODUTOS**1. Construção da Base Cartográfica Georreferenciada**

A construção da Base Cartográfica georreferenciada será executada mediante cobertura aerofotogramétrica na escala de 1:5.000 para voo, e 1:1.000 para Ortofotocartas digitais coloridas, abrangendo a área urbana sendo complementada com as informações oriundas do levantamento cadastral *in loco* das edificações.

A cartografia resultante deste processo apresentará para a área urbana, os seguintes níveis de informação: distritos, setores, quadras, lotes, edificações, logradouros, praças, parques, meio-fio e hidrografia.



Ortofoto (Escala 1:5.000)

2. Recuperação e Atualização do Cadastro Técnico Municipal

A construção da base de dados do cadastro técnico será obtida mediante a recuperação e atualização dos cadastros de imóveis e logradouros, através de levantamento físico *in loco* das unidades imobiliárias, mobiliárias e logradouros localizados na área urbana do município, tendo como base as diretrizes do projeto, cujo planejamento será elaborado pela GEOMAS em conjunto com a equipe técnica municipal.

Através da atualização cadastral será possível à municipalidade o conhecimento de informações relativas à implantação e projeção de loteamentos e desmembramentos, a infraestrutura e serviços urbanos existentes em cada logradouro, bem como as características dos imóveis existentes na área urbana, por utilização, em relação ao tipo de edificação (tantas quantas existirem em cada lote ou fração dele), identificando a situação, topografia, pedologia, dimensões, e ainda a classificação das edificações existentes como: residências, comércios, industriais, prestação de serviços, templos de qualquer natureza, entidades sindicais, públicas e outras, determinando sua estrutura, cobertura, paredes, revestimentos de fachada, vedações, esquadrias, estado de conservação, área construída e outros fatores que integrem ou que possam integrar o objetivo tributário.

Para a recuperação e atualização do cadastro, serão executadas as seguintes atividades:

Levantamento Cadastral (Complementação da Base Cartográfica): As equipes de cadastradores executarão o levantamento de campo para medição das edificações, observando os contornos externos das paredes ou pilares da edificação principal, bem como as demais superfícies associadas, quando existir, gerando croquis dos imóveis representando a projeção e situação de cada edificação existente no terreno, as respectivas cotas, e a identificação das unidades imobiliárias existentes;



Levantamento Cadastral

Desenho e edição gráfica das Plantas de Quadra: Após a conclusão dos croquis de campo, estes serão encaminhados à equipe de editoração gráfica que executará o desenho e edição gráfica das edificações para o formato digital.

O desenho das plantas de quadra é iniciado com apoio nas informações representadas nos croquis de campo, que contém todas as informações levantadas *in loco*, relativas à utilização do solo urbano, pertinentes à gestão tributária e ao planejamento municipal, tais como: representação dos lotes e edificações existentes, caracterizando-as quanto a sua utilização (residencial, condominial, comercial,

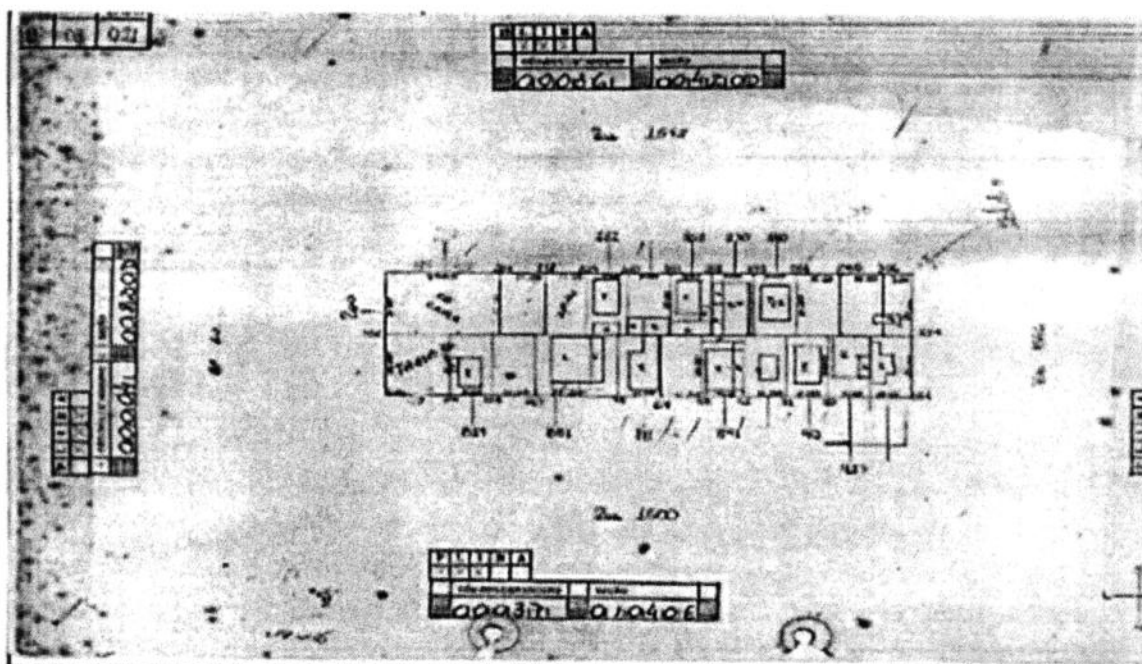
prestação de serviço, serviço público, religioso e outros), serviços e equipamentos urbanos encontrados no local, na face de cada quadra, toponímia dos logradouros e outras situações ou informações de interesse. Cada planta será editada e nomeada com código correspondente à sua localização na Planta de Referência Cadastral, caracterizada por: distrito, setor e quadra, especificando-se níveis, cores e outras características conforme o que segue:

Lote; edificação; meio-fio; toponímia de vias juntamente com código e seção; quadra; inscrição cadastral; medidas da testada; área do lote; área da edificação; número da quadra; número da edificação; número do lote e classificação da edificação;



Desenho | Edição Gráfica – Planta de Quadra

Correlação Cadastral – Após o levantamento de campo e edição gráfica das plantas de quadra, definindo-se as novas inscrições, serão utilizados os relatórios do cadastro fiscal extraído do sistema de gestão tributária utilizado pelo município, bem como as plantas de quadra utilizadas pelo setor de cadastro. Este material permitirá a confrontação entre as informações levantadas em campo com o cadastro fiscal, definindo a correlação entre a inscrição nova e antiga, nome do proprietário do imóvel e seu respectivo endereço, preservando o histórico cadastral dos imóveis.



Planta de Quadra do Cadastro Anterior

01.01.026

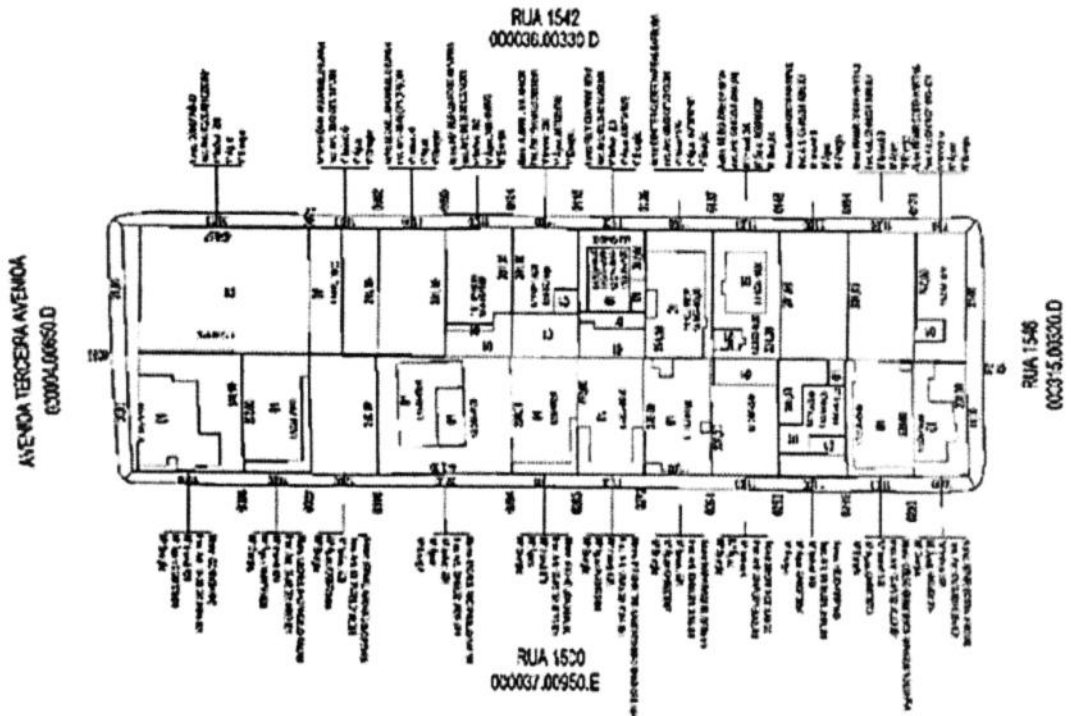
Inscrição	01.01.026.0016.001	Situação na Quadra	Esquina ou mais de uma frente	Ano	1987	Nº Cad.	326	
Logradouro 1	RUA HERMINIO ATAÍDE FURTADO - 62 - 200 - E					Testada 1	16,00 m	
Logradouro 2	RUA JOAO HUNES DO AMARAL - 40 - 900 - E					Testada 2	31,00 m	
Loteamento	2 - PEREIRA ALVES	Quadra	3	Lote	1	Bairro	1 - PEREIRA ALVES	
Utilização	Residencial	Ocupação	Construída	Padrimento	Particular	Tipo	Casa	
Área do Lote	343,00 m²	Profundidade	21,44 m	Área Total Construída	147,00 m²	Nº de unidades	2	
Edifício 0 -		Complemento	CASA			Nº 213	Área 60,00 m²	
Proprietário	6065 - BERNARDO PEREIRA MATOS						opf / onpj	
Observação								

Inscrição	01.01.026.0016.002	Situação na Quadra	Esquina ou mais de uma frente	Ano		Nº Cad.	327	
Logradouro 1	RUA HERMINIO ATAÍDE FURTADO - 62 - 200 - E					Testada 1	16,00 m	
Logradouro 2	RUA JOAO HUNES DO AMARAL - 40 - 900 - E					Testada 2	31,00 m	
Loteamento	0 -	Quadra	03	Lote	01	Bairro	1 - PEREIRA ALVES	
Utilização	Outros	Ocupação	Construída	Padrimento	Particular	Tipo	Galpão	
Área do Lote	343,00 m²	Profundidade	21,44 m	Área Total Construída	147,00 m²	Nº de unidades	2	
Edifício 0 -		Complemento				Nº 213	Área 87,00 m²	
Proprietário	6065 - BERNARDO PEREIRA MATOS						opf / onpj	
Observação								

Inscrição	01.01.026.0028.001	Situação na Quadra	Meio de Quadra	Ano	1978	Nº Cad.	328	
Logradouro 1	RUA HERMINIO ATAÍDE FURTADO - 62 - 200 - E					Testada 1	12,00 m	
Loteamento	0 -	Quadra	3	Lote	2	Bairro	1 - PEREIRA ALVES	
Utilização	Residencial	Ocupação	Construída	Padrimento	Particular	Tipo	Casa	
Área do Lote	366,00 m²	Profundidade	30,50 m	Área Total Construída	127,00 m²	Nº de unidades	2	
Edifício 0 -		Complemento	CASA			Nº 203	Área 91,00 m²	
Proprietário	290 - IDONE ROGERIO PEREIRA GOMES						opf / onpj	
Observação								

Inscrição	01.01.026.0028.002	Situação na Quadra	Meio de Quadra	Ano		Nº Cad.	329	
Logradouro 1	RUA HERMINIO ATAÍDE FURTADO - 62 - 200 - E					Testada 1	12,00 m	
Loteamento	0 -	Quadra	03	Lote	02	Bairro	1 - PEREIRA ALVES	
Utilização	Residencial	Ocupação	Construída	Padrimento	Particular	Tipo	Casa	
Área do Lote	366,00 m²	Profundidade	30,50 m	Área Total Construída	127,00 m²	Nº de unidades	2	
Edifício 0 -		Complemento				Nº 203	Área 36,00 m²	
Proprietário	290 - IDONE ROGERIO PEREIRA GOMES						opf / onpj	
Observação								

Relatório do Cadastro Imobiliário Para Correlação



Planta de Quadra Digital Atualizada e Correlacionada

Rg

Município de JOAÇABA - Prefeitura Municipal de Joaçaba
Secretaria de Infraestrutura, Engenharia, Urbanismo e Obras
Setor de Habitação e Aproveitamento de Terrenos

Consulta Pública de Viabilidade

UF - Zona Urbana

Localização: Rua Sete de Setembro 921 - Centro - Joaçaba - SC - Brasil

Área de Lote: 42,00 m² | **Área Total Construída:** 8,20 m² | **Destinação:** 12,20 m²

Características:
 Área Mínima: 42,00 m²
 Taxa de Ocupação: 19,52%
 Taxa de Permeabilidade: 30%
 Coeficiente de Aproveitamento: 0,40
 Altura Máxima: 3,00 m
 Índice de Aproveitamento: 1,68
 Índice de Aproveitamento Máximo: 2,00

Observações:
 - Projeto Arquitetônico: ...
 - Projeto Elétrico: ...
 - Projeto Sanitário: ...
 - Projeto de Instalação: ...

Impressão: 1 de março de 2015 | Página 10

Município de JOAÇABA - Prefeitura Municipal de Joaçaba
Secretaria de Infraestrutura, Engenharia, Urbanismo e Obras
Setor de Habitação e Aproveitamento de Terrenos

Consulta Pública de Viabilidade

UF - Zona Urbana

Localização: Rua Sete de Setembro 921 - Centro - Joaçaba - SC - Brasil

UF	Subdivisão	Área Construída	UF	UF	UF
UF	UF	UF	UF	UF	UF
UF	UF	UF	UF	UF	UF
UF	UF	UF	UF	UF	UF

Observações:
 - Projeto Arquitetônico: ...
 - Projeto Elétrico: ...
 - Projeto Sanitário: ...
 - Projeto de Instalação: ...

Impressão: 1 de março de 2015 | Página 10

Tela: Consulta de Viabilidade Eletrônica Emitida Via Internet
(Município de Joaçaba – SC)
www.joacaba.sc.gov.br

5. Treinamento e Capacitação: Será ministrado treinamento teórico e prático aos servidores municipais usuários dos sistemas, valorizando o trabalho que cada um realiza em sua área de atuação na municipalidade.

A duração/carga horária do treinamento será de acordo com as necessidades específicas do Município, abrangendo: Noções básicas de GPS (Sistema de Posição Global), atualização cadastral, cartografia, topografia, rotinas de manutenção e atualização do mapeamento digital do Município; noções básicas para operação de coletor digital, operação dos sistemas de informações geográficas e geoprocessamento;



Treinamento da Equipe Técnica do Município

PRINCIPAIS RESULTADOS**1. Modernização da gestão municipal**

O cliente passa a dispor de uma solução integrada, moderna e de alto nível tecnológico;

2. Integração dos setores administrativos

O sistema permite a integração dos vários departamentos em um ambiente de processamento de dados comum, de fácil acesso, e extremamente apropriado para tal fim.

3. Dinamismo nas atualizações

Com a integração dos dados, o processamento poderá ocorrer em um único servidor. As alterações e atualizações serão plenas, de maneira que todos os setores terão atualização dinâmica eliminando os processos burocráticos internos desnecessários.

4. Apoio na prática de políticas públicas para o desenvolvimento

O cliente vai deter as informações e características Geográficas locais, bem como a influência que elas exercem na administração como um todo. Com isso irá otimizar o volume de investimentos e possibilitar a prática de políticas tributárias mais justas, baseadas em informações atualizadas e consistentes sobre a realidade local.

5. Democratização do acesso à informação

Atendimento descentralizado através de terminais eletrônicos distribuídos estrategicamente, disponibilização de informações na internet, através do site do município, e possibilidade de criação de uma central de atendimento integrada.

6. Gerenciamento do Plano Diretor e Geração da Consulta de Viabilidade Eletrônica na Internet

Será um investimento na mais atual concepção da automação municipal inteligente, com treinamento específico e capacitação dos usuários, possibilitando a emissão de consultas de viabilidade através da internet.

7. Segurança e credibilidade

Informações precisas e atualizadas serão disponibilizadas ao poder público e ao cidadão usuário, de maneira eficaz, garantindo a segurança e credibilidade perante a comunidade.

8. Incremento de receitas tributárias e otimização da arrecadação

A implantação do geoprocessamento e a atualização da base de dados cadastral a ele associada, asseguram um investimento com alto índice de retorno financeiro para o Município, proporcionando um incremento real e imediato das receitas tributárias.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)										UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10							
1	AEROFOTOGRAMETRIA																	
1.1	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas da área urbana, na escala de 1:5.000.														45	Km ²	90.000,00	
1.2	Perfilamento a Laser aerotransportado, para geração de Curvas-de-Nível a cada 50 cm														45	Km ²	90.000,00	
1.3	Geração de Ortofotocartas digitais coloridas da área urbana, na escala 1:1.000 (GSD de 10cm)														45	Km ²	90.000,00	
2	LEVANTAMENTO CADASTRAL																	
2.1	Levantamento in loco para a medição e coleta dos atributos e imagens das unidades imobiliárias															Unidade Imobiliária	25.000	1.500.000,00
2.2	Edição Vetorial, Geocodificação e complementação da Base Cartográfica															Unidade Imobiliária	25.000	500.000,00
2.3	Coleta dos Atributos Cadastrais das Unidades Móveis (Atividades Econômicas)															Unidade Móvel	2.000	80.000,00
2.4	Coleta dos Atributos Cadastrais e Imagem Digital das Seções de Logradouros															Seção	2.000	60.000,00
3	SISTEMAS																	
3.1	Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) em ambiente intranet e internet, aplicado ao Cadastro Imobiliário, Móvel e Logradouros															Software Corporativo	1	200.000,00

RS

